



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018

Pregão Presencial Nº 005/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AMARANTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ANA PAULA S. DA CRUZ TAVARES, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, inscrito no CNPJ Nº 06.554.802/0001-20, situado na Praça Quincas, 15, centro, Amarante, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ANA PAULA S. DA CRUZ TAVARES, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.463.982/0001-28, com sede na AV 1, nº100, Bairro Bela Vista, município de Passagem Franca – MA, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e O CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, conforme o Pregão Presencial nº 005/2018, regulado pelos preceitos de direito público, regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do contrato original da prestação de serviços de confecção de prótese dentária com alteração da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prorrogação da vigência contratual passando por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assim as partes abaixo.

Amarante (PI), 17 de abril de 2020

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



DECRETO Nº 11/2020

Alto Longá (PI), 09 de abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Longá, Estado do Piauí, Senhor -HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Art. 84, incisos XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR as Senhoras— THALINE MAGALHÃES DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.753.323-92 E RG Nº 2.636,308-SSP/PI, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II, DAS 2**, vinculada a Secretaria de Administração e **RAVENA PEDROSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 053.466.203-93 e RG 2.469519-SSP/PI, **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, vinculada a Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta portaria retroage os efeitos a partir do dia dois (02) de abril do ano em curso e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DAS NASCENTES, em Alto Longá, Estado do Piauí, dado e passado aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).

HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



OFÍCIO nº 019/2.020

Alto Longá-PI, 16 de Abril de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Vereador Francisco Quirino da Rocha Neto

Alto Longá - Piauí.

Recebi
Em: 16.04.2020
Francisco Quirino da Rocha Neto
Presidente

Encaminho a essa Casa Legislativa, o presente informativo que dispõe sobre a planilha de despesas relativas ao recebimento de recurso do SUS para gastos com a prevenção da COVID-19, tendo em vista a transparência dos atos administrativos municipais.

Aproveito para reiterar protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

O Prefeito Municipal de Alto Longá, no uso de suas atribuições legais e dando transparências a seus atos administrativos, vem informar a câmara Municipal deste município, o recebimento de recurso do SUS para efetuar gastos com a prevenção da COVID-19, na forma abaixo:

RECEITA	VALOR
VALOR RECEBIDO SUS	239.957,21
SOMA	239.957,21
DESPESAS A SEREM EFETUADAS	
Medicamentos	60.000,00
Combustíveis	20.216,00
Recursos Humanos	96.000,00
Divulgação (Sonora e Escrita)	12.003,21
Locações de Veículos	15.000,00

Insumos	QUANTIDADES	V.UNIT	V.TOTAL
Máscara tripla	40 cx/mês	217,00	8.680,00
Máscara N95	95 unid/mês	35,00	3.325,00
Óculos proteção	50 unid	70,00	3.500,00
Viseira de proteção	50 unidades	50,00	2.500,00
Álcool gel 500ml	100 litros/mês	20,00	2.000,00
Álcool 70% 500ml	100 litros/mês	20,00	2.000,00
Luvas de procedimento p	50 caixas	39,00	1.950,00
Luvas de procedimento m	50 caixas	39,00	1.950,00
Avental	50 pct com 10 unid	56,00	2.800,00
Oxigênio medicinal cil k 7m3	150 m3	38,22	5.733,00
Trage químico	23 unidades	100,00	2.300,00
VALOR DE INSUMOS			36.738,00
VALOR TOTAL			239.957,21

Alto Longá - PI, 16 de abril de 2020.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal